

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

- Dispensa nº

- Inexigibilidade nº 022/PMCSA-SMGP/2022



1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2 – CONTRATADA: CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.908.994/0001-45.

3 – OBJETO RESUMIDO: Contratação de Serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria em Planejamento Orçamentário, no que concerne a concepção dos documentos constitucionais: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e Lei Orçamentária Anual – LOA da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

4 – VALOR CONTRATADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

5 – MODALIDADE: Inexigível.

6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.121.127.2.365

7 – NATUREZA DA DESPESA E DETALHAMENTO: 33.90.00.00

8 – RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93):

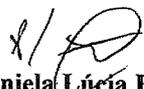
A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar Contrato para assessoria e consultoria para a concepção de instrumentos de planejamento orçamentário através de serviços técnicos profissionais especializados que proporcionem a melhoria do desempenho da Gestão Governamental da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, § único, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

Considerando que o valor do objeto da presente contratação foi aceito pelo Ordenador de Despesas, por meio de Inexigibilidade, pois a Empresa demonstrou por meio de parecer de formação de preços, reconhecendo que o preço da proposta está compatível com o praticado no mercado correlato. Tais documentos são parte integrante e indissociável deste Processo.

10 – PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 163/22: em anexo

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21/07/2022.

  
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Advogada

OAB/PE 25.186

11 – RATIFICAÇÃO PELOS ORDENADORES DE DESPESA/AUTORIDADES SUPERIORES:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.564, de 14 de junho de 2017, a presente despesa:

  
Antônio João Dourado  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03/08/2022.